RETIFICAÇÕES

Retificação da Diretiva 2012/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, que estabelece um espaço ferroviário europeu único

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 343 de 14 de dezembro de 2012)

Na página 58, no artigo 55.º, n.º 3, primeiro parágrafo:

onde se lê: «3. ... sejam nomeadas com base em regras claras e transparentes, que garantam a sua independência, pelo conselho de ministros ou por qualquer outra autoridade pública que não exerça diretamente direitos de propriedade sobre as empresas reguladas.»,

deve ler-se: «3. ... sejam nomeadas, com base em regras claras e transparentes que garantam a sua independência, pelo conselho de ministros ou por qualquer outra autoridade pública que não exerça diretamente direitos de propriedade sobre as empresas reguladas.».

Na página 62, no artigo 65.º, primeiro parágrafo:

onde se lê: «… são revogadas com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2012, …»,

deve ler-se: «… são revogadas com efeitos a partir de 17 de junho de 2015, …».

Retificação ao Regulamento (UE) 2015/104 do Conselho, de 19 de janeiro de 2015, que fixa, para 2015, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca aplicáveis nas águas da União e as aplicáveis, para os navios da União, em certas águas não União, que altera o Regulamento (UE) n.º 43/2014 e revoga o Regulamento (UE) n.º 779/2014

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 22 de 28 de janeiro de 2015)

Na página 24, no sexto parágrafo do artigo 48.º:

onde se lê: «As disposições sobre as possibilidades de pesca previstas nos artigos 23.º, 24.º e 25.º e […]»,

deve ler-se: «As disposições sobre as possibilidades de pesca previstas nos artigos 24.º, 25.º e 26.º e […]».
